



CASCATEL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em

23/03/15
[Handwritten signature]

Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 159, DE 2014.

EMENDA MOFICATIVA Nº 3, DE 2015.

(Autor: Vereador Jorge Menegatti/PSC)

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 159, de 2014, que “dispõe sobre a utilização da Bilhetagem Eletrônica nos veículos que operam o transporte coletivo e dá outras providencias”.

Modifique-se a redação do art. 10, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10º Esta Lei entra em vigor a partir da assinatura do contrato de Concessão, a ser celebrado no próximo processo licitatório para contratação de empresas concessionárias de Transporte Público Coletivo. Ficam revogas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri, 62º Aniversário de Cascavel.

23 de março de 2015.

[Handwritten signature]
Jorge Menegatti
Vereador
Líder/PSC